



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

101

## PROJETO DE LEI Nº 47/2018

*Autor: Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos*

*Cria o Programa “Empresa Amiga do Esporte e Lazer” no Município de Caçapava, na forma que especifica.*

**Art. 1º** Fica criado o Programa “Empresa Amiga do Esporte e Lazer”, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade do esporte e lazer no município.

**Art. 2º** A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos próprios desportivos municipais ou de outras ações que visem beneficiar o esporte e o lazer municipais.

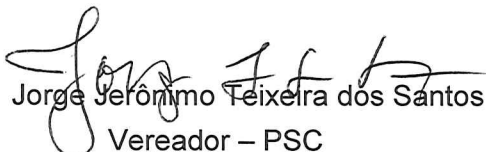
**Parágrafo único** As pessoas jurídicas firmarão Termo de Parceria com o Poder Executivo, através da Secretaria competente, que expedirá o título “Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de Caçapava”.

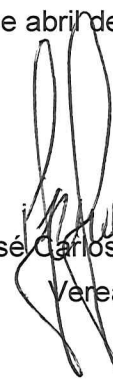
**Art. 3º** As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do Esporte e do Lazer, inclusive a colocação de placas ou outdoors nos próprios para divulgação.

**Art. 4º** O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes desse programa, além das previstas no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 24 de abril de 2018.

  
Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos  
Vereador – PSC

  
José Carlos da Silva Ferreira  
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Caçapava  
Estado de São Paulo

02

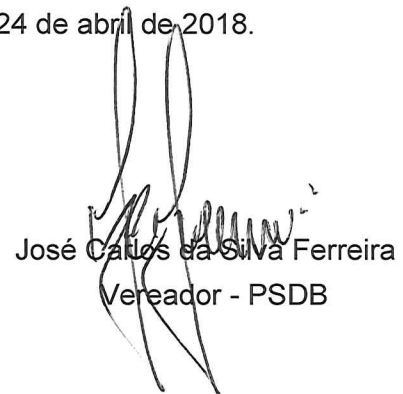
JUSTIFICATIVA  
DO PROJETO DE LEI n° \_\_\_\_/2018

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo realizar parceria com pessoas jurídicas sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos próprios desportivos municipais na área de esporte e lazer.

Desta forma, solicito aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 24 de abril de 2018.

  
Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos  
Vereador – PSC

  
José Carlos da Silva Ferreira  
Vereador - PSDB